EDITAL N. 5/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 14/2018
ATO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO

***ÁLVARO NACKLE URT*, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no art. 44.

- Considerando expirada a sua vigência em 10 de outubro de 2019, já prorrogada até 10 de outubro de 2020 e, mesmo assim, havendo a necessidade de adequações junto à Lei Municipal n. 1041/2019, do Plano de Cargos e Carreiras – PCC, em vigor a partir do mês de janeiro do corrente e, tendo em vista o que preconiza os itens nrs. ***2.3*** *e* ***2.5*** *do Processo Seletivo Simplificado n.* ***14/2018****, respectivamente, onde:*

2.3 *O Município de Bandeirantes – MS reserva-se o direito de admitir candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo;*

2.5 *A Contratação Temporária de Pessoal não é de caráter obrigatório e dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município;*

TORNA PÚBLICO o **CANCELAMENTO** referente o Processo Seletivo Simplificado n. **14/2018**, em sua totalidade, destinado ao preenchimento de **vagas temporárias** para o cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA,** conforme a relação dos (as) candidatos (as) não convocados (as), em razão do provimento das vagas por candidatos (as) com melhor classificação e/ ou, pela opção do (a) próprio (a) candidato (a) em assumir outro cargo pleiteado, observadas as normas estabelecidas neste Edital, a saber:

RELAÇÃO NOMINAL – P S 14/2018 (Prorrogado até 10/10/2020)	
ATENDENTE DE FARMÁCIA	
CLASSIF	**NOME**
3º	Rawany de Andrade Weber
4º	Willini Lucas Alves Camargo
5º	Karolyne Lopes Cândia
6º	Maria Lúcia Campos de Oliveira
7º	Jainy de Andrade Weber
8º	Suzy Soares Diniz

Bandeirantes – MS, 10 de janeiro de 2020.

ÁLVARO NACKLE URT
PREFEITO MUNICIPAL